

Nota Técnica: Atualização das Atividades Econômicas na Economia Criativa no Espírito Santo

1. Introdução

A Economia Criativa tem se consolidado como um setor estratégico para o desenvolvimento econômico e cultural no Espírito Santo, contribuindo para a geração de emprego, renda e crescimento sustentável. Nesse sentido, o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) tem desempenhado um papel essencial na sistematização e análise dos dados econômicos, garantindo que o cenário criativo do estado seja compreendido e monitorado com os resultados apresentados.

Neste contexto, o IJSN realiza, a partir da publicação do Texto para Discussão 57¹ (“TD 57 – Economia Criativa no Espírito Santo”), um acompanhamento trimestral das atividades relacionadas à Economia Criativa, com base nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0²) para identificar e categorizar as atividades que compõem o setor criativo.

Reconhecendo a necessidade de aprimoramento constante da metodologia, foi realizado no 3º trimestre de 2023, a revisão das CNAEs que compõem o grupo de atividades da Economia Criativa contidas na tabela 1, buscando assegurar que os boletins e análises do IJSN possam refletir com precisão a atual configuração do setor no Espírito Santo.

2. Objetivo

O objetivo desta Nota Técnica é detalhar as melhorias metodológicas na base de dados das CNAEs utilizadas nos boletins trimestrais do IJSN. Com as alterações introduzidas, espera-se que os indicadores reflitam melhor a dinâmica da Economia Criativa do Espírito Santo.

3. Alterações metodológicas implementadas

Durante o processo de revisão metodológica, foram realizadas alterações nas atividades que compõem a base de dados dos boletins trimestrais. Entre essas mudanças, destaca-se a inclusão de quatro novos CNAEs 2.0 domiciliares e a atualização de outros dois já existentes, com o objetivo de aprimorar a coleta e a análise das atividades econômicas relacionadas ao setor criativo no Espírito Santo, conforme detalhado na Tabela 1. A seguir, detalhamos cada uma dessas modificações:

1. Inserção da CNAE Domiciliar 58.000 - Edição de jornais, revistas e outras publicações periódicas:

Esta atividade não estava contemplada no Texto para Discussão 57 e se caracteriza por reconhecer a atividade de "Edição de Vídeos", que tem se expandido com o aumento do consumo de conteúdo audiovisual e digital. Essa atividade é fundamental para a produção de conteúdos criativos, sendo uma das principais fontes de inovação dentro da economia criativa, que possui crescente produção de vídeos e filmes.

¹ <https://ijsn.es.gov.br/publicacoes/textos-para-discussao/td-57-economia-criativa-no-espírito-santo>.

² <https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas/cnae-domiciliar-2-0.html>.

2. Inserção da CNAE Domiciliar 74.000 - Atividades de design:

A atividade de design abrange uma ampla gama de serviços criativos e inovadores, essenciais para o desenvolvimento de produtos, marcas e experiências. A inclusão do código 74.000 é necessária, pois o design é uma das atividades-chave da Economia Criativa e tem se expandido para o formato domiciliar, com muitos profissionais atuando em home office, prestando serviços para empresas e indivíduos.

3. Inserção da CNAE Domiciliar 77.010 - Locação de artigos e equipamentos recreativos e esportivos:

O aluguel de equipamentos audiovisuais é uma atividade crescente no setor de produção audiovisual e eventos, sendo um elo importante na infraestrutura da economia criativa. A atualização para incluir essa CNAE permitirá o reconhecimento formal dessa atividade e possibilitará um melhor acompanhamento de seu impacto econômico, principalmente em cidades com forte movimento de produção de filmes, vídeos e eventos.

4. Inserção da CNAE Domiciliar 77.020 - Locação de outros tipos de bens pessoais e domésticos não especificados anteriormente:

Assim como a CNAE 77.010, o aluguel de equipamentos de som e iluminação é fundamental para a realização de eventos culturais e artísticos, além de estar intimamente ligado às produções audiovisuais. Essa inclusão será vital para garantir que todas as modalidades de serviços criativos relacionados a eventos e produções audiovisuais sejam devidamente monitoradas e reconhecidas nas estatísticas oficiais.

5. Alteração da CNAE Domiciliar 85.000 para 85.029 - Educação e cursos de formação profissional:

A alteração do código da CNAE 85.000 para 85.029, que trata das "Atividades de Ensino de Arte", é uma adequação necessária para refletir com mais precisão as diversas modalidades de ensino e capacitação no campo das artes. Esta modificação permitirá uma melhor diferenciação entre as instituições de ensino artístico, como escolas de música, dança, teatro e outras expressões culturais, contribuindo para uma análise mais detalhada das atividades formativas dentro da economia criativa.

6. Alteração da CNAE Domiciliar 94.099 para 94.091 - Atividades de organizações associativas e sindicais:

A alteração do código 94.099 para 94.091 é necessária para adequar a classificação das organizações associativas que promovem atividades de diversão e entretenimento, como festivais, exposições e outras manifestações culturais. Este ajuste também reflete uma tendência de maior formalização das organizações culturais no Estado.

Tabela 1 - Classificação dos setores da Economia Criativa no Espírito Santo - CNAE domiciliar 2.0

Segmento Criativo	Classe	CNAE Domiciliar 2.0
Design	32.001	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
	71.000	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas; Testes e análises técnicas
	81.020	Atividades paisagísticas
Teatro (artes cênicas)	90.000	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos
Artesanato	13.002	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
	16.002	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
	23.091	Fabricação de produtos cerâmicos
	32.003	Fabricação de artefatos para pesca e esporte e de brinquedos e jogos recreativos
Música	32.002	Fabricação de instrumentos musicais
Audiovisual	59.000	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão, gravação de som e de música
	60.001	Atividades de rádio
	60.002	Atividades de televisão
TIC	62.000	Atividades dos serviços de tecnologia da informação
	63.000	Atividades de prestação de serviços de informação
	95.010	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação
Festas e Celebrações	77.010*	Aluguel de objetos pessoais e domésticos
	77.020*	Aluguel de meios de transportes, máquinas e equipamentos sem operador e gestão de ativos intangíveis não financeiros
	82.003	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
	93.020	Atividades de recreação e lazer
	94.091*	Atividades de organizações religiosas e filosóficas
Gastronomia	56.011	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
	56.012	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
	56.020	Serviços ambulantes de alimentação
Publicidade	73.010	Publicidade
	73.020	Pesquisas de mercado e opinião pública
Patrimônio e Artes	91.000	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental
Editorial	58.000*	Edição e Edição integrada à impressão
P&D	72.000	Pesquisa e desenvolvimento científico
	74.000*	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
	85.029*	Outras atividades de ensino

Fonte: Elaboração IJSN

* Cnaes 2.0 atualizadas

4. Considerações Finais

As alterações executadas não apenas aprimoram a precisão dos dados coletados, mas também proporcionam um melhor entendimento da diversidade e dinamismo do setor criativo no Estado. Com a inclusão das novas CNAEs domiciliares e as atualizações de códigos existentes, o Espírito Santo obtém uma visão mais detalhada do impacto da economia criativa, facilitando o desenvolvimento de políticas públicas e estratégias voltadas ao fortalecimento dessa área estratégica para o crescimento econômico e a geração de empregos.

O IJSN, em conjunto com a SECULT, mantém-se atento à revisão periódica da lista de CNAEs associadas ao setor criativo, visando garantir que os indicadores estejam continuamente adequados às novas atividades e transformações desse setor.